



Moneycorp Banco de Câmbio S/A.

CNPJ(MF) nº 08.609.934/0001-37

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis do Moneycorp Banco de Câmbio S.A., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O resultado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 indicou um lucro líquido de R\$ 1.232 mil. **Gerenciamentos de Riscos e de Capital:** Em cumprimento às disposições regulatórias previstas nas Resoluções n. 4.557/17 e 2.554/98, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, o Moneycorp Banco de Câmbio

S.A. mantém uma estrutura de gestão de riscos e gestão de capital compatíveis com as disposições regulatórias e com sua própria política de apetite ao risco. Em 31 de dezembro de 2025, os limites operacionais do Moneycorp Banco de Câmbio S.A., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações. O Moneycorp Banco de Câmbio S.A. segue com o firme propósito de atendimento de excelência a seus clientes e com o desenvolvimento de seus negócios. **A Diretoria:** Daniel John Quinn - Diretor Financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de dezembro de 2025 - Valores em milhares de Reais

ATIVO	NE	31/12/25	PASSIVO	NE	31/12/25
CIRCULANTE		39.474	CIRCULANTE		17.390
DISPONIBILIDADES	4	7.082	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		13
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		28.839	Mensurados ao valor justo por meio do resultado		
Mensurados ao custo amortizado		-	Carteira de câmbio	8	13
Aplicação interfinanceira de liquidez	4 e 5	28.499	OUTROS PASSIVOS	9	17.337
Rendas a receber	5	258	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		1.134
Mensurados ao valor justo por meio do resultado			Sociais e estatutárias		72
Carteira de câmbio	5	82	Fiscais e previdenciárias		1.234
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		1.530	Diversas		14.937
OUTROS ATIVOS	6	2.023			
Outros créditos - diversos		1.501	NÃO CIRCULANTE		2.839
Despesas antecipadas		11	PROVISÕES		2.839
Outros ativos fiscais		11	Diversas - passivos contingentes	9	2.839
NÃO CIRCULANTE		941	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		20.186
IMOBILIZADO DE USO	7.a	821	Capital		13.900
Outros imobilizações de uso		1.884	Domiciliados no país	10	13.900
(Depreciações acumuladas)		(963)	Reservas de lucros		6.286
INTANGÍVEL	7.b	20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		40.415
Ativos intangíveis		227			
(Amortização acumulada)		(207)			
TOTAL DO ATIVO		40.415			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

	NE	2º-SEM-25	2025
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		24.583	45.743
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	12	2.000	3.645
Resultado de operações de câmbio	12	22.583	42.998
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		24.583	45.743
OUTROS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(25.604)	(45.312)
Recargas de prestação de serviços		1.660	3.552
Despesas de pessoal	13	(10.199)	(21.166)
Outras despesas administrativas	14	(14.116)	(25.536)
Despesas tributárias	15	(1.282)	(2.448)
Provisão (reversão) de provisões operacionais	12	327	1.174
Outras receitas operacionais	12	51	2.551
Outras despesas operacionais	16	(2.045)	(3.439)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.021)	431
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		-	2
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		17	1.304
Provisão para imposto de renda		(119)	(283)
Provisão para contribuição Social		(108)	(208)
IRPJ - Ativo fiscal diferido		910	910
CSLL - Ativo fiscal diferido		621	621
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (PREJUÍZO)/LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		(64)	(241)
Nº de ações		1.845.963	1.845.963
Lucro por ação		0,12	0,67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRRANGENTE - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 - Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	2025
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	219	1.232
OUTROS RESULTADO ABRRANGENTE	-	-
Ajustes que serão transferidos para resultados:	-	-
RESULTADO ABRRANGENTE TOTAL	219	1.232

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto) - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 - Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro/(prejuízo) líquido do semestre/exercício	219	1.232
Ajustes ao lucro líquido (prejuízo) do semestre/exercício:		
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	159	318
Provisão (reversão) de provisões para passivos contingentes	(1.017)	(1.714)
Provisão de impostos no resultado	227	491
Provisão (reversão) de impostos diferidos	(1.531)	(31)
Lucros/Ativos/(prejuízo) do semestre/exercício ajustado	(1.943)	(664)
Varição de Ativos e Passivos	(15.180)	4.414
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	6	-
(Aumento) redução em carteira de câmbio	363	14.717
(Aumento) redução em rendas a receber	(39)	13
(Aumento) redução em créditos tributários	(1.530)	(1.766)
(Aumento) redução em outros ativos	106	(285)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros-passivo	(172)	(24.081)
Aumento (redução) em obrigações fiscais diferidas	1.531	1.531
Aumento (redução) em outros passivos	(15.379)	14.588
Imposto de renda e contribuição social pagos	(66)	(303)
Caixa líquido proveniente (aplicado) nas atividades operacionais	(17.123)	3.750
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(17.123)	3.750
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	52.704	31.831
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	35.581	35.581
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(17.123)	3.750

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

16 Outras despesas operacionais:

	2º Sem/25	2025
Despesas de ajuste de variação cambial (i)	-	(1.391)
Despesas de provisões não associadas ao risco de crédito (ii)	(2.017)	(2.017)
Outras despesas operacionais	(28)	(31)
Total	(2.045)	(3.439)

(i) No segundo semestre de 2025 o saldo então movimentado nesta conta passou a compor o resultado com operação de câmbio, vide nota 12. (ii) Provisões sem associação com perdas com credores. Composição corrente formada por provisões contingenciais de caráter trabalhista e regulatória. **17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE:** Demonstrativo do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social corrente:

	IRPJ	CSLL
2025	433	433
Participações no lucro (-)	(241)	(241)
Resultado ajustado	192	192
Adições/(exclusões), líquido		
Despesas indutíveis	223	223
Contingências	1.709	1.709
Outras provisões temporárias	(1.017)	(1.017)
Apropriação de gastos com ativos diferidos	(24)	(24)
Contribuição social	316	-
Base lucro real	1.799	1.483
Compensação de prejuízo fiscal e base negativa	(540)	(445)
Total da Base de cálculo dos impostos	1.259	1.038
Total da Base de cálculo adicional	1.019	-
Encargos de 15% de IR	(189)	-
Encargos de 10% adicional de IR	(102)	-
Encargos de 20% CSLL	-	(208)
Incentivo PAT	7	-
IRPJ - Ativo fiscal diferido (vide nota nº 6)	910	-
CSLL - Ativo fiscal diferido (vide nota nº 6)	-	621
Despesa com IRPJ e CSLL correntes e diferido	627	413

Em 31 de dezembro de 2025 o Banco apresentava o montante de R\$ 311 de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social de R\$ 142, R\$ 1.077 proveniente de provisões com depósitos judiciais, contingências trabalhistas, civis e gastos com ativo diferido. Abaixo segue a composição dos créditos tributários detalhados e expectativa de realização:

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

	PREJUÍZO FISCAL-IRPJ	PREJUÍZO FISCAL-CSLL	DESPESAS DIFERIDAS-IRPJ	DESPESAS DIFERIDAS-CSLL	VALOR DO ATIVO (R\$)
	311	142	578	499	1530
Utilização do Ativo Fiscal Diferido					
LUCRO FISCAL	-R\$ 162	R\$ 1.754	R\$ 2.189	R\$ 2.893	R\$ 3.826
Compensação Máxima (30%)	R\$-	R\$ 526	R\$ 657	R\$ 868	R\$ 1.341
IRPJ e CSLL A Pagar	R\$-	R\$ 996	R\$ 744	R\$ 984	R\$ 1.101
Compensado	R\$-	R\$ 526	R\$ 657	R\$ 347	R\$-
Total de Créditos	R\$ 1.530	R\$ 1.218	R\$ 517	R\$ 253	R\$-
Valor presente dos Créditos					
IRPJ - Ativo fiscal diferido (vide nota nº 6)					
CSLL - Ativo fiscal diferido (vide nota nº 6)					

18 TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS: Em 31 de dezembro de 2025 as partes relacionadas são: Moneycorp Technologies; Moneycorp Shared Services; Moneycorp (Hong Kong); Moneycorp Brasil Part. Ltda.; Novo Mundo Holding Financeira S/A. As transações que a Moneycorp possui deve maior relevância com partes relacionadas referente aos custos com transfer price e valores a receber de sociedades ligadas conforme descrito a seguir:

	31/12/2025	
Moneycorp Shared Services	173	
Moneycorp (hong kong)	86	
Moneycorp Brasil Part. Ltda.	19	
Moneycorp Serviços de Tecnologia	2	
Novo Mundo Hold. Financeira S/A	77	
Moneycorp Brasil Part. Ltda.	100	
Novo Mundo Holding Financeira S/A.	78	
Passivo	31/12/2025	
Ordens do exterior a cumprir	5.975	
Resultado	2.025	
Moneycorp Shared Services	1.488	
Moneycorp (hong kong)	1.571	
Remuneração do pessoal-chave da Administração: Os administradores do Banco são remunerados por meio de contrato de prestação de serviços, e um "Pró-Labore" mínimo. No semestre e exercício encerrados em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade dispendeu o montante de R\$ 1.275 no semestre e R\$ 2.826 no exercício como "Pró-labore" às pessoas-chave da Administração. 19 CONTINGÊNCIAS: Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade tem processos judiciais cuja avaliação de risco efetuada pelos assessores legais foi considerada como risco de perda provável nos montantes de R\$ 2.839 abaixo identificados e provisionados na contabilidade. Não há casos correntes com classificação "possível".		
Natureza	Quantidade de causas	Valor estimado das causas 31/12/2025
Trabalhista	2	259
Outras Contingências (i)	1	2.580
Total das contingências	3	2.839

(i) Composição referente a Outras Contingências Regulatórias.

Movimentação de saldo de processos judiciais

	Saldo em 1 de janeiro 2025
Reversões	549
Pagamentos	(173)
Provisões	(144)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	2.839

20 GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA DE CAPITAL: Visando o atendimento à Resolução nº 4.557 de 23/02/2017 do Banco Central do Brasil, a Sociedade, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da Sociedade de forma temporária, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela Moneycorp de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes. **21 GERENCIAMENTO DE RISCOS: Gestão de risco operacional-** Foram desenvolvidas ações visando à implementação de estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade com a Resolução nº 4.557 de 23/02/2017, que alcançam o modelo de gestão, o conceito, as categorias e política de risco operacional, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações, e os relatórios de gerenciamento do risco operacional. **Gestão de risco de mercado-** A estrutura de gerenciamento do risco de mercado encontra-se devidamente implementada, segundo as disposições contidas na Resolução nº 4.557 de 23/02/2017. **22 LIMITE OPERACIONAL (ACORDO DE BASILEIA):** O acordo de Basileia II entrou efetivamente em vigor no Brasil em 2013. Atualmente, as instituições financeiras S/A entidades equiparadas a elas, têm que manter patrimônio líquido mínimo de 10,5% dos seus ativos ponderados por graus de riscos às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas à variação cambial, à variação do preço de commodities, à variação do preço das ações classificadas na carteira de negociação e ao risco operacional conforme normas e instruções do BACEN. Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade estava enquadrada nos limites de capital e patrimônio compatível com o risco da estrutura dos ativos, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução nº 2.099/94 do Conselho Monetário Nacional e normas complementares. O Índice de Basileia do Banco de 2025 é de 25,98%, cujo mínimo regulatório corrente é de 10,50% considerando adicional de capital.

	31/12/2025
Valor em R\$ mil	19.712
Patrimônio de referência	19.712
Nível I	19.712
Capital principal	19.712
Capital complementar	-
Nível II	-
RWA (ativos ponderados pelo risco)	75.854
Crédito - RWACPAD	5.756
Mercado - RWAMPAD	3.346
Operacional - RWOPAD	66.752
Índice de Basileia	25,98%

23 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: A Resolução BCB nº 2 exerce a gestão do risco de mercado em conformidade com o estabelecido nos normativos emitidos pelo Banco Central do Brasil, fazendo uso das melhores práticas de mercado, atuando de forma conservadora e mantendo a exposição de risco de mercado dentro dos limites definidos, visando minimizar a materialização das perdas, uma vez que estas podem impactar seu Patrimônio de Referência (PR) e consequentemente degradar as condições de normalidade operacional e continuidade de seus negócios. O quadro abaixo demonstra os valores das exposições relacionadas ao risco de mercado, usando como teste de sensibilidade, considerando um cenário de deterioração dessas exposições em 25% e 50%. O cenário mais agressivo (deteriorado) a continua...

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL: A Moneycorp Banco de Câmbio S.A. ("Sociedade"), iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2006 e é uma Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ (MF) 08.609.934/0001-37, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1.052, São Paulo, SP, CEP 04534-004. A Sociedade conta com a sócia única Novo Mundo Holding Financeira S.A., subsidiária da TTT Moneycorp Ltd., integrante do Moneycorp Group e controlada pela Bridge Point Group, sediada em Londres, na Inglaterra. A Sociedade tem por objeto social exclusivo as atividades típicas e privativas de banco de câmbio: (i) compra e venda de moeda estrangeira; (ii) transferência de recursos do e para o exterior; (iii) financiamento de importação e de exportação; (iv) adiantamento sobre contratos de câmbio; (v) outras operações, inclusive de prestação de serviços, previstas na regulamentação do mercado de câmbio; e (vi) emissão de moeda eletrônica, com gerenciamento de conta de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga. **2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e apresentadas de acordo com o requerido pelo Bacen para fins de demonstrações financeiras e com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), quando aplicáveis. A Administração declara que preparou as demonstrações financeiras no pressuposto de continuidade dos negócios e que as divulgações realizadas, evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Sociedade. Todas as informações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicada de outra forma mencionada. As demonstrações financeiras da Sociedade foram aprovadas pela Diretoria em 30 de março de 2026. **a) Comparabilidade:** Em 1º de janeiro de 2025, a Sociedade adotou a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que altera os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros e optou pela dispensa da apresentação comparativa nas Demonstrações Financeiras referentes aos períodos anteriores, conforme previsto no artigo 79 desta Resolução. **b) Adoção de novas normas:** **I - Resolução CMN nº 5.185/2024:** Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade - CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade-CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. **II-Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação):** Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram: 1. Efeitos da alteração de categorias refletiram os impactos da reclassificação decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023. Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros. 2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023) I-A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro. II-A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros. III-Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso. 3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplência. A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, a razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroativa, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês. Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos. **Hedge Accounting:** Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Sociedade no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se, que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo: • Hedge de valor justo; • Hedge de fluxo de caixa; • Hedge de investimento líquido no exterior. **Renegociação e Reestruturação:** Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Sociedade deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas. Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva reestruturada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade optou por aderir à facultade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas. **Resolução BCB nº 178/2022:** A Resolução BCB nº 178 de 19 de janeiro de 2022, estabelece os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. O objetivo do normativo é alinhar a contabilidade dessas operações às normas internacionais. **3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Sociedade não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Sociedade, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo. Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de

50%) aponta um percentual de exposição baixo quando comparado com o PR.

Patrimônio de referência 12/2025

	Cenário Base	R\$ Cenário deterioração 25%	R\$ Cenário deterioração 50%
Fator de Risco			
Taxa de juros pré-fixada	1,40	1,75	2,10
Cupom de moeda	-	-	-
Moedas	153,94	192,42	230,91
Ações	-	-	-
Exp. ao risco de crédito dos instrumentos financeiros	112,35	140,43	168,52
Total	268	335	402
	1,36%	1,70%	2,04%
Efeito da exposição sobre PR			
RWAOPAD	5.340,22	6.675,27	8.010,33
RWAPCPAD	460,42	575,53	690,63
RBAN	-	-	-
Total	5.800,64	7.251	8.701
Efeito da exposição sobre PR	29,43%	36,78%	44,14%

Os fatores de risco "Taxa de juros pré-fixada" e "Cupom de moeda" referem-se às operações classificadas na carteira de negociação. O fator de risco "Moedas" refere-se às exposições cambiais. **24 OUIDORIA:** O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em

funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 do Banco Central do Brasil. **25 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES:** Informamos que BDO Auditores Independentes SS Ltda. não prestou no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste. **26 COBERTURA DE SEGUROS:** A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para bens e serviços sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros contratados abrangem as seguintes coberturas: patrimonial, responsabilidade civil em favor de terceiros, bem como da diretoria e demais cargos com exercício de gestão denominado D&O, e contra riscos financeiros. A cobertura destas apólices corresponde a R\$ 188.518 reais, sendo R\$ 10.000 para Seguro Multirrisco para Instituições Financeiras, R\$ 75.000 para D&O, R\$ 37.500 para Responsabilidade Civil e R\$ 66.018 para Riscos Operacionais, cuja vigência compreende 365 dias, iniciando em 30 de maio do corrente ano, finalizando em 30 de maio do ano posterior. **27 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS:** Os benefícios a empregados concedidos pela Sociedade se referem, basicamente, a benefícios concedidos em bases mensais, tais como salários, contribuições à previdência social, planos de saúde, licenças remuneradas de curto prazo etc., e, assim, reconhecidos contabilmente em conformidade com os critérios definidos na NBC TG 33 (R2)—Benefícios a Empregados e CPC 33 (R1), reconhecido pela Resolução CMN nº 4.877/2020. Não existem benefícios pós-emprego, fundos de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico. **28 OUTRAS INFORMAÇÕES: Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025:** A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e do patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do

Brasil. A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição: I - Até 30 de junho de 2026, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e II - De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor: a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026; b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027; e d) 100% (cem por cento) a partir de 01 de janeiro de 2028. A Administração está elaborando um plano de ação para enquadramento às novas regras, com desenvolvimento de um estudo de planejamento estratégico de utilização do capital com apoio de consultoria externa. **Reforma tributária:** Iniciada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o Brasil e introduz a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que passarão a ser adotados a partir de 2026, seguindo um período de transição até 2032, extinguindo-se ao longo deste período, a aplicação de PIS, COFINS e ICMS. Em relação ao fluxo de caixa da Sociedade, não são esperados impactos significativos, tendo em vista que a apuração dos tributos indiretos já se assemelha com a metodologia utilizada no regime específico dos serviços financeiros. A Sociedade realizará estudo sobre a abrangência da Reforma nos âmbitos econômicos e nos impactos contábeis, podendo ser contratado consultoria externa para apoio no desenvolvimento de um material assertivo. **29 EVENTOS SUBSEQUENTES:** Não houve eventos subsequentes relevantes que requeiramos divulgação após a aprovação destas demonstrações financeiras.

A Diretoria

IGNIS Contábil Ltda. - Moises Gonçalves - CRC - 1SP 213.033/0-8

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Moneycorp Banco de Câmbio S.A.** São Paulo - SP **Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras:** Examinamos as demonstrações financeiras da Moneycorp Banco de Câmbio S.A. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Moneycorp Banco de Câmbio S.A., em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião com ressalva: Ativo fiscal diferido:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 17, às demonstrações financeiras do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 foi registrado no ativo na "rubrica de créditos tributários" o ativo fiscal diferido no montante de R\$ 1.530 mil em contrapartida a demonstração do resultado do exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025, sendo que para o semestre findo em 30 de junho de 2025 não havia registro em decorrência da elaboração incompleta de estudo técnico, em desacordo com o previsto na Resolução no. 4.842 do Banco Central do Brasil - Bacen. Consequentemente, ficamos impossibilitados em concluir sobre o valor a ser registrado no resultado do primeiro semestre findo em 30 de junho de 2025 e dos possíveis efeitos na demonstração do resultado do segundo semestre findo em 31 de dezembro de 2025. **Ênfase: Informações comparativas:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.1 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, em 1º de janeiro de 2025, a Sociedade aderiu à Resolução CMN nº 4.966/25, alterando os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, tendo a Administração optado pela dispensa da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos anteriores, conforme previsto na referida resolução. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor independente:** A Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da Diretoria pelas demonstrações financeiras:** A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações

financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026.
BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. - CRC 2 SP 013846/0-1
Waldemar Namura Junior - Contador CRC 1 SP 154938/0-0



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/moneycorp-banco-de-cambio-s-a-balanco-patrimonial-em-31-de-dezembro-de-2025/



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

